



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em terça-feira, 16 de fevereiro de 2021 - Nº 2630 - Divulgado em 15/02/2021

Conselheiro Presidente
Fernando Rodrigues Catão
Conselheiro Vice-Presidente
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Conselheiro Corregedor
Antônio Gomes Vieira Filho
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Antônio Nominando Diniz Filho
Cons. Pres. da 2ª Câmara
André Carlo Torres Pontes

Ouvidor
Cons. Subst. Renato Sérgio
Santiago Melo
Conselheiro Coord. Da ECOSIL
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro
Arthur Paredes Cunha Lima
Procurador-Geral
Manoel Antônio dos Santos Neto

Subproc.-Geral da 1ª Câmara
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Subproc.-Geral da 2ª Câmara
Marcelio Toscano Franca Filho
Procuradores
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Sheyla Barreto Braga de Queiroz
Luciano Andrade Farias
Bradson Tibério Luna Camelo

Diretor Executivo Geral
Károly de Tatrai Hiluey Agra
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos do Tribunal Pleno.....	1
Intimação para Sessão.....	1
Citação para Defesa por Edital.....	1
Extrato de Decisão.....	1
Comunicações.....	6
2. Atos da 1ª Câmara.....	7
Citação para Defesa por Edital.....	7
Prorrogação de Prazo para Defesa.....	7
Extrato de Decisão.....	7
3. Atos da 2ª Câmara.....	7
Intimação para Sessão.....	7
Prorrogação de Prazo para Defesa.....	8
4. Alertas.....	8
5. Atos dos Jurisdicionados.....	8
Aviso de Licitação dos Jurisdicionados.....	8
Errata.....	16

e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2296 - 24/02/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [08758/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Intimados: Jairo Halley de Moura Cruz (Gestor(a)); Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo (Contador(a)); Itamara Monteiro Leitao (Advogado(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secp1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Citação para Defesa por Edital

Processo: [08239/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Floresta

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Citados: Josélia Maria de Sousa Ramos (Contador(a)).

Prazo: 15 dias.

Para manifestar-se, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, UNICAMENTE, acerca das possíveis máculas contábeis transcritas no relatório dos analistas desta Corte, fls. 4.606/4.720.

Processo: [08239/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Floresta

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Citados: Rosení Maia Dias (Interessado(a)) - Secretária de Finanças da Comuna de Nova Floresta.

Prazo: 15 dias.

Para contradizer, querendo, igualmente, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, a mácula exposta nos itens "16.0.3" e "17.6" do relatório dos inspetores deste Pretório de Contas, fls. 4.606/4.720 dos autos.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão APL-TC 00022/21

Sessão: 2294 - 10/02/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [04139/14](#) (Doc. [60705/19](#))

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais (Recurso de Reconsideração)

Exercício: 2013

1. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2297 - 03/03/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [06397/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bento

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Intimados: Jarques Lucio Da Silva II (Gestor(a)); José Veríssimo de Sá Neto (Contador(a)); Karina Vania Camilo de Oliveira Henrique (Contador(a)); Marta Raniere da Silva (Interessado(a)); Camila Maria Marinho Lisboa Alves (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secp1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2297 - 03/03/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [08058/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Inês

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Intimados: João Nildo Leite (Gestor(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secp1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo



Interessados: Jose Airton Pires de Souza (Responsável); Tullyo Cesar Vieira Vasconcelos (Contador(a)); Pablo Ramirez Pires de Mello (Assessor Técnico); CENTRALLAB-CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA.-EPP,repres.legal,Sr. Luciano Gonçalves da Nóbrega (Interessado(a)); IMPEL LOCAÇÕES EIRELI - ME, repres. legal, Sr. Gilderlan Silva dos Santos (Interessado(a)); VIAMED LTDA. - ME, repres. legal, Sr. Armando Viana Leite (Interessado(a)); J R Pires Lira Comércio de Petróleo-Me,na Pessoa de Jean Roberto Pires Lira. (Interessado(a)); ITC-Consultoria em Gestão Ltda.-ME, repers. legal, Sr. Odilon Fernandes da Silva Neto (Interessado(a)); RWR CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA., repres. legal, Dr. Carlos Roberto Batista Lacerda (Interessado(a)); Gislany Assis da Silva (Interessado(a)); Lindberg Lira de Souza (Interessado(a)); Paula Laís de Oliveira Santana (Interessado(a)); ASSOCIAÇÃO DE PROT A MAT E ASSIST A INFÂNCIA,rep.legal,Sr. Fernando Antônio Fernandes de Melo Júnior (Interessado(a)); Marizete Vieira Cardoso de Oliveira (Interessado(a)); ASSIS & LIMA LTDA. - ME, repres. legal, Sr. Valdemar Liberato de Assis (Interessado(a)); COPY MAQ LTDA. - ME, repers. legal, Sr. José Lourenço da Silva (Interessado(a)); DIMEDONT DIST. DE MEDIC. E EQUIPAMENTOS LTDA.-ME, repres. legal, Sra. Francisca Maria de Moura Sousa (Interessado(a)); José de Arimatéia Madruga (Advogado(a)); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a)); Paulo Sabino de Santana (Advogado(a)); Geraldo de Margela Madruga (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo antigo Prefeito do Município de São João do Rio do Peixe/PB, Sr. José Airton Pires de Souza, em face da decisão desta Corte de Contas, consubstanciada no ACÓRDÃO APL – TC – 00308/19, de 31 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB de 08 de agosto do mesmo ano, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB, com as ausências justificadas dos Conselheiros Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e Arthur Paredes Cunha Lima, a declaração de impedimento do Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo, bem como a convocação do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do relator a seguir, em TOMAR conhecimento do recurso, diante da legitimidade do recorrente e da tempestividade de sua apresentação, e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO para, atestando o cumprimento do item “4” do ACÓRDÃO APL – TC – 00308/19, DESCONSTITUIR A MULTA aplicada através do referido aresto e DETERMINAR o envio dos autos à Corregedoria desta Corte para adoção de providências cabíveis. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB – Plenário Virtual João Pessoa, 10 de fevereiro de 2021

Ato: Acórdão APL-TC 00021/21

Sessão: 2294 - 10/02/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [04141/15](#) (Doc. [01958/17](#))

Jurisdicionado: Câmara Municipal de São João do Rio do Peixe

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais (Recurso de Reconsideração)

Exercício: 2014

Interessados: Francisco Cleide Pereira (Gestor(a)); Luiz Claudino de Carvalho Florencio (Responsável); Marcos José de Oliveira (Contador(a)); Paula Laís de Oliveira Santana (Interessado(a)); Geraldo Wilson de Andrade (Interessado(a)); Paulo Sabino de Santana (Advogado(a)); Rodrigo Lima Maia (Advogado(a)); Terezinha de Jesus Rangel da Costa (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo Presidente do Poder Legislativo do Município de SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB durante o exercício financeiro de 2014, Sr. LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORÊNCIO, CPF n.º 019.700.804-69, em face de decisão desta Corte de Contas, consubstanciada no ACÓRDÃO APL – TC – 00695/16, de 23 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB em 02 de dezembro do mesmo ano, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB, em sessão plenária realizada nesta data, com as ausências justificadas dos Conselheiros Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e Arthur Paredes Cunha Lima, a declaração de impedimento do Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo, bem como a convocação do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do relator a seguir, em: 1) TOMAR CONHECIMENTO DO RECURSO, diante da legitimidade do recorrente e da tempestividade de sua apresentação, e, no mérito, NÃO LHE DAR PROVIMENTO. 2) REMETER os presentes autos à Corregedoria deste Sinédrio de Contas para as providências cabíveis. Presente ao julgamento o

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB – Plenário Virtual João Pessoa, 10 de fevereiro de 2021

Ato: Acórdão APL-TC 00018/21

Sessão: 2294 - 10/02/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [04858/16](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ingá

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Interessados: Manoel Batista Chaves Filho (Gestor(a)); Arthur José Albuquerque Gadêlha (Contador(a)); Rennan Napy Neves (Interessado(a)); ADJANE VALERIANO DE OLIVEIRA CHAVES (Interessado(a)); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 04858/16, no tocante ao recurso de reconsideração manejado pelo prefeito falecido de Ingá, Sr. Manoel Batista Chaves Filho, em face do Parecer PPL TC 00170/19 e do Acórdão APL TC 00351/19, lançados na ocasião do exame da prestação de contas relativa a 2015, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em, preliminarmente, TOMAR CONHECIMENTO do mencionado recurso de reconsideração, visto que foram cumpridos os pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, NÃO LHE DAR PROVIMENTO, mantendo-se todos os termos das decisões recorridas. Publique-se, intime-se e cumpra-se. TC – Tribunal Pleno - Sessão Virtual - 10 de fevereiro de 2021.

Ato: Acórdão APL-TC 00023/21

Sessão: 2294 - 10/02/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [05078/17](#) (Doc. [14287/18](#))

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Monte Horebe

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais (Recurso de Reconsideração)

Exercício: 2016

Interessados: José Soares de Sousa (Gestor(a)); Joao Gabriel Dias Guarita (Responsável); Antonio Furtado de Figueiredo Neto (Contador(a)); Domingos Sávio Alves de Figueiredo (Contador(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo antigo Presidente do Poder Legislativo do Município de Monte Horebe/PB, Sr. João Gabriel Dias Guarita, em face da decisão desta Corte de Contas, consubstanciada no ACÓRDÃO APL – TC – 00020/18, de 31 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB de 08 de fevereiro do mesmo ano, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB, em sessão plenária realizada nesta data, com as ausências justificadas dos Conselheiros Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e Arthur Paredes Cunha Lima, a declaração de impedimento do Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo, bem como a convocação do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do relator a seguir, em TOMAR conhecimento do recurso, diante da legitimidade do recorrente e da tempestividade de sua apresentação, e, no mérito, DAR-LHE provimento parcial para: 1) JULGAR REGULARES COM RESSALVAS as CONTAS DE GESTÃO do ex-Chefe da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, relativas ao exercício financeiro de 2016, Sr. João Gabriel Dias Guarita, com a observação de que o entendimento adotado decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir de modo fundamental nas conclusões alcançadas. 2) MANTER a multa aplicada de R\$ 2.000,00, correspondente a 42,20 Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba – UFRs/PB, a assinatura de lapso temporal para pagamento da penalidade, o envio de recomendações ao atual administrador do Parlamento de Monte Horebe/PB, bem como a comunicação à Delegacia da Receita Federal do Brasil – RFB, com o afastamento da determinação de remessa de peças dos autos à Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba. 3) REMETER os autos do presente processo à Corregedoria deste Sinédrio de Contas para as providências que se fizerem necessárias. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Plenário Virtual João Pessoa, 10 de fevereiro de 2021

Ato: Acórdão APL-TC 00014/21

Sessão: 2293 - 03/02/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [06689/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Grande



Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2017

Interessados: Antonio da Silva Sobrinho (Gestor(a)); Djair Jacinto de Moraes (Contador(a)); Antônio Soares de Lima (Assessor Técnico); Katia Moreira da Silva (Assessor Técnico); Marcos Inacio Advocacia (CNPJ: 08.983.619/0001-75) (Interessado(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)); José Marques da Silva Mariz (Advogado(a)); Walcídes Ferreira Muniz (Advogado(a)); Narriman Xavier da Costa (Advogado(a)); Marcos Antonio Inacio da Silva (Advogado(a)); Givonaldo Rosa Rufino (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO interpostos pelo interessado MARCOS INÁCIO ADVOGADOS, aqui representado pela sócia, Sra. Nárriman Xavier da Costa, contra decisão consubstanciada no ACÓRDÃO APL TC n.º 00384/20, de 11 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB, em 19 de novembro de 2020, acordam os Membros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na conformidade do Relatório e do Voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em, preliminarmente, CONHECER dos presentes Embargos de Declaração e, no mérito, REJEITÁ-LOS, por inexistir obscuridade, omissão ou contradição no Acórdão APL TC n.º 00384/20, mantendo-se, na íntegra, o decisum guereado. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Sala de Sessões do TCE/PB – Plenário Ministro João Agripino Filho João Pessoa, 03 de fevereiro de 2021

Ato: Acórdão APL-TC 00017/21

Sessão: 2294 - 10/02/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [06249/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Públicos de Caldas Brandão

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Interessados: Jose Messias Felix de Lima (Responsável); Aderaldo Lourenço da Silva (Contador(a)); Debora dos Santos Alverga (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 06249/18, sobre a análise, nesta assentada, de Recurso de Apelação e de Pedido de Parcelamento interpostos pelo ex-Gestor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Caldas Brandão - IPMCB, Senhor JOSÉ MESSIAS FÉLIX DE LIMA, em face do Acórdão AC1 - TC 00921/20, proferido pela Primeira Câmara deste Tribunal de Contas, quando do julgamento de sua prestação de contas anual do exercício de 2017, com a declaração de impedimento do Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo, ACORDAM os membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) preliminarmente, CONHECER do presente Recurso de Apelação; II) no mérito, NEGAR-LHE provimento, mantendo os termos da decisão consubstanciada no Acórdão AC1 - TC 00921/20; e III) ENCAMINHAR o processo ao eminente Relator originário para deliberação sobre o Pedido de Parcelamento. Registre-se e publique-se. TCE - Sessão Remota do Tribunal Pleno. João Pessoa (PB), 10 de fevereiro de 2021.

Ato: Acórdão APL-TC 00020/21

Sessão: 2294 - 10/02/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [04432/19](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Interessados: Jacqueline Fernandes de Gusmao (Gestor(a)); Sergio Fonseca de Souza (Ex-Gestor(a)); Wagner Paiva de Gusmao Dorta (Ex-Gestor(a)); Francisco Assis dos Santos (Interessado(a)); Luiz Filipe Fernandes Carneiro da Cunha (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 04432/19, ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), por unanimidade de votos, na sessão plenária realizada nesta data, em: I) Julgar regular com ressalvas a prestação de contas anuais da Secretaria de Administração Penitenciária e regular as contas do Fundo de Recuperação dos Presidiários, relativas ao exercício de 2018, de responsabilidade do Sr. Wagner Paiva de Gusmao Dorta (período de 01/01/18 a 03/05/18); II) Julgar regular a prestação de contas anuais da Secretaria de Administração Penitenciária - SEAP e do Fundo de Recuperação dos Presidiários, relativas ao exercício de 2018, de responsabilidade do Sr. Sérgio Fonseca de Souza (04/05/18 a 31/12/18); III) Aplicar multa pessoal, ao Sr. Wagner Paiva de Gusmao Dorta, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), equivalente a 55,73 UFR-PB, em razão das falhas/eivas apontadas pela Auditoria, com fulcro no art. 56, inciso II,

da Lei orgânica do TCE/PB, assinando-lhe o prazo de 60 dias, a contar da publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do TCE-PB, para recolhimento voluntário à conta do Fundo de Fiscalização Financeira e Orçamentária Municipal, sob pena de cobrança executiva, desde logo recomendada, nos termos do art. 71, § 4º, da Constituição do Estado da Paraíba; IV) RECOMENDAR ao atual gestor da SEAP no sentido de não repetir as falhas aqui verificadas, e cumprir fidedignamente os ditames da Carta Magna e das normas infraconstitucionais aplicáveis à espécie. Publique-se. TC - Tribunal Pleno - Sessão Virtual João Pessoa, 10 de fevereiro de 2021.

Ato: Acórdão APL-TC 00012/21

Sessão: 2293 - 03/02/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [05302/19](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Comunicação Institucional

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Interessados: Luis Inacio Rodrigues Torres (Ex-Gestor(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC n.º 05.302/19, que tratam da Prestação de Contas Anual do gestor responsável da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL Sr. Luís Inácio Rodrigues Torres., relativas ao exercício de 2018, ACORDAM, à unanimidade, os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), na Sessão realizada nesta data, de acordo com o Relatório e Voto do Relator, partes integrantes deste ato formalizador, em: 1. JULGAR IRREGULARES as contas da Secretaria de Estado de Comunicação Institucional - SECOM, relativas ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do Sr. LUÍS INÁCIO RODRIGUES TORRES; 2. DETERMINAR a restituição aos cofres públicos da quantia de R\$ 2.214.006,30 (41.129,60 UFR/PB) pelo ex-gestor, Sr. LUÍS INÁCIO RODRIGUES TORRES, sendo R\$ 1.020.720,00 por despesas não comprovadas, R\$ 1.026.386,30 por gastos insuficientemente comprovados, ante a ausência das respectivas AP - Autorizações de Pagamento (R\$ 605.908,79) e não comprovação dos serviços efetivamente prestados (R\$ 420.477,57), R\$ 58.300,00 por pagamento a maior ao credor Elly Som Ltda e R\$ 108.600,00 por pagamento indevido ao credor Elly Som Ltda, no prazo de 60 (sessenta) dias; 3. APLICAR multa pessoal ao responsável, Sr. LUÍS INÁCIO RODRIGUES TORRES, no valor de R\$ 11.737,87 (218,05 UFR/PB), configurando as hipóteses previstas no artigo 56, incisos II, III e VIII da LOTCE (Lei Complementar 18/93) c/c Portaria n.º 23/2018, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento voluntário do valor da multa antes referenciado ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva, desde já recomendada, inclusive com a intervenção da Procuradoria Geral do Estado ou do Ministério Público, na inação daquela, nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 71 da Constituição do Estado, devendo a cobrança executiva ser promovida nos 30 (trinta) dias seguintes ao término do prazo para recolhimento voluntário, se este não ocorrer; 4. COMUNICAR o Ministério Público Comum acerca dos indícios de cometimento de atos ilícitos pelo Sr. LUÍS INÁCIO RODRIGUES TORRES, para as providências que entender necessárias; 5. RECOMENDAR à atual gestão da SECOM no sentido de que se esmere na estrita observância às normas constitucionais e infraconstitucionais pertinentes à matéria, evitando a reincidência das falhas aqui observadas. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões do TCE-PB - Plenário Ministro João Agripino Filho João Pessoa, 03 de fevereiro de 2021.

Ato: Acórdão APL-TC 00028/21

Sessão: 2294 - 10/02/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [05765/19](#)

Jurisdicionado: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Interessados: Nivaldo Moreno de Magalhães (Gestor(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 05.765/19, que trata da prestação de contas da EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER-PB, relativa ao exercício de 2018, tendo como gestor O Sr. Nivaldo Moreno Magalhães, ACORDAM os Conselheiros Membros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto Relator, em: 1) JULGAR REGULAR, com ressalvas, a Prestação de Contas Anual d do Sr. Nivaldo Moreno Magalhães, Presidente da Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER-PB, relativa ao exercício financeiro de 2018; 2) RECOMENDAR à atual

Direção da EMPAER para que haja observância do ordenamento jurídico nos atos de Gestão realizados, em especial: - Para que seja aprimorado o planejamento de execução de convênios, evitando-se que projetos deixem de ser implementados por inércia da Gestão; - Para que se mantenha contratação válida de Auditoria Independente em cumprimento da Lei nº 13.306/2016; - Para que sejam adotadas medidas de maior transparência nas movimentações financeiras entre contas de convênios e contas de recursos próprios; - Para que se evidenciem, sempre que possível, em Notas Explicativas ou outros documentos, os motivos de eventuais divergências entes saldos de convênios do passivo e as disponibilidades do Ativo. Presente ao julgamento o Exmo. Sr. Procurador do Ministério Público Especial. Registre-se, publique-se e cumpra-se. TC - Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa-PB, em 10 de fevereiro de 2021.

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00008/21

Sessão: 2293 - 03/02/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [06325/19](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Dona Inês

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Interessados: João Idalino Da Silva (Gestor(a)); Tarciana Lucena Nunes Carvalho (Gestor(a)); Neuzomar de Souza Silva (Contador(a)); Solange Miguel da Silva (Interessado(a)).

Decisão: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 31, parágrafos 1º e 2º da Constituição Federal e 13, parágrafos 1º, 2º, 4º, 5º e 6º da Constituição do Estado, e art. 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 18, de 13 de julho de 1993, apreciou os autos do Processo TC n.º 06.325/19, referente à Prestação Anual de Contas (Gestão Geral), exercício financeiro de 2018, do Sr. João Idalino da Silva, ex-Prefeito Municipal de Dona Inês/PB, e decidiu, em sessão plenária hoje realizada, à unanimidade, na conformidade do Relatório e do Voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, emitir PARECER FAVORÁVEL à sua aprovação, com as ressalvas do inciso VI do parágrafo único do art. 138 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – RITCE/PB, encaminhando-o à consideração da Egrégia Câmara de Vereadores do Município. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Sala de Sessões do TCE/PB – Plenário Ministro João Agripino Filho João Pessoa, 03 de fevereiro de 2021.

Ato: Acórdão APL-TC 00013/21

Sessão: 2293 - 03/02/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [06325/19](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Dona Inês

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Interessados: João Idalino Da Silva (Gestor(a)); Tarciana Lucena Nunes Carvalho (Gestor(a)); Neuzomar de Souza Silva (Contador(a)); Solange Miguel da Silva (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC n.º 06.325/19, referente à Gestão Geral (Prestação de Contas Anual) e da Gestão Fiscal do Sr. João Idalino da Silva, ex-Prefeito do Município de Dona Inês-PB e da Sra. Tarciana Lucena Nunes de Carvalho, ex-Gestora do Fundo de Saúde da municipalidade, relativas ao exercício financeiro de 2018, acordam os Membros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do Relatório e do Voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: 1. Com fundamento no artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 18/1993, JULGAR REGULARES COM RESSALVAS os atos de gestão e ordenação de despesas do Sr. João Idalino da Silva, ex-Prefeito do Município de Dona Inês-PB, relativos ao exercício financeiro de 2018; 2. DECLARAR o ATENDIMENTO PARCIAL das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal; 3. APLICAR multa pessoal ao ex-Prefeito Municipal de Dona Inês-PB, Sr. João Idalino da Silva, no valor de R\$ 2.000,00 (37,15 UFR/PB), por estar configurada a hipótese prevista no artigo 56, inciso II da LOTCE (Lei Complementar 18/93) c/c Portaria n.º 23/2018, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento voluntário do valor da multa antes referenciada ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva, desde já recomendada, inclusive com a intervenção da Procuradoria Geral do Estado ou do Ministério Público, na inação daquela, nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 71 da Constituição do Estado, devendo a cobrança executiva ser promovida nos 30 (trinta) dias seguintes ao término do prazo para recolhimento voluntário, se este não ocorrer; 4. APLICAR multa pessoal a ex-gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de

Dona Inês-PB, Sra. Tarciana Lucena Nunes de Carvalho, no valor de R\$ 1.000,00 (18,57 UFR/PB), por estar configurada a hipótese prevista no artigo 56, inciso II da LOTCE (Lei Complementar 18/93) c/c Portaria n.º 23/2018, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento voluntário do valor da multa antes referenciada ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva, desde já recomendada, inclusive com a intervenção da Procuradoria Geral do Estado ou do Ministério Público, na inação daquela, nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 71 da Constituição do Estado, devendo a cobrança executiva ser promovida nos 30 (trinta) dias seguintes ao término do prazo para recolhimento voluntário, se este não ocorrer; 5. JULGAR REGULARES COM RESSALVAS os atos de gestão e ordenação de despesas da Sra. Tarciana Lucena Nunes de Carvalho, ex-Gestora do Fundo de Saúde do Município de Dona Inês-PB, relativos ao exercício financeiro de 2018; 6. COMUNICAR à Receita Federal do Brasil, em relação às falhas aqui noticiadas quanto à matéria previdenciária, para que adote as medidas no âmbito de sua competência; 7. RECOMENDAR à administração municipal de Dona Inês-PB no sentido de observar estritamente as normas da Constituição Federal, das leis infraconstitucionais e das normas emanadas por esta Corte de Contas, evitando a reincidência das falhas observadas nestes autos. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Sala de Sessões do TCE/PB – Plenário Ministro João Agripino Filho João Pessoa, 03 de fevereiro de 2021

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00006/21

Sessão: 2293 - 03/02/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [07532/20](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Triunfo

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Interessados: José Mangueira Torres (Gestor(a)); Marcos José de Oliveira (Contador(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).

Decisão: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 31, parágrafos 1º e 2º da Constituição Federal e 13, parágrafos 1º, 2º, 4º, 5º e 6º da Constituição do Estado, e art. 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 18, de 13 de julho de 1993, apreciou os autos do Processo TC n.º 07.532/20, referente à Prestação Anual de Contas (Gestão Geral), exercício financeiro de 2019, do Sr. José Mangueira Torres, ex-Prefeito Municipal de TRIUNFO/PB, e decidiu, em sessão plenária hoje realizada, à unanimidade, na conformidade do Relatório e do Voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, emitir PARECER FAVORÁVEL à sua aprovação, encaminhando à consideração da Egrégia Câmara de Vereadores do Município, com as ressalvas do Art. 138, Parágrafo único, inciso VI do Regimento Interno do TCE/PB. Presente ao julgamento o representante do Ministério Público Especial Publique-se, registre-se e cumpra-se. Sala de Sessões do TCE/PB – Plenário Ministro João Agripino Filho João Pessoa, 03 de fevereiro de 2021.

Ato: Acórdão APL-TC 00015/21

Sessão: 2293 - 03/02/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [07532/20](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Triunfo

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Interessados: José Mangueira Torres (Gestor(a)); Marcos José de Oliveira (Contador(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC n.º 07.532/20, referente à Gestão Geral (Prestação de Contas Anual) e Gestão Fiscal do ex-Prefeito Municipais de Triunfo-PB, Sr. José Mangueira Torres, relativas ao exercício financeiro de 2019, ACORDAM os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: 1) Com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 18/1993, JULGAR REGULARES COM RESSALVAS os atos de gestão e ordenação das despesas do Sr. José Mangueira Torres, ex-Prefeito do município de Triunfo-PB, referentes ao exercício financeiro de 2019; 2) Declarar Atendimento PARCIAL às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, por parte do referido gestor; 3) Aplicar-lhe MULTA pessoal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), equivalente a 18,57 UFR-PB, conforme dispõe o art. 56, II da LOTCE/PB, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento voluntário ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, conforme previsto



no art. 3º da RN TC nº 04/2001, sob pena de cobrança executiva a ser ajuizada até o trigésimo dia após o vencimento daquele prazo, na forma da Constituição Estadual; 4) Recomendem à Administração Municipal de Triunfo/PB no sentido de não repetir as falhas observadas nestes autos, conferindo estrita observância às normas constitucionais e infraconstitucionais pertinentes à matéria, bem como aquelas emanadas por esta Corte de Contas. Presente ao julgamento o Exmo. Procurador Geral do MPJTCE/PB Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Plenário Ministro João Agripino Filho João Pessoa, 03 de fevereiro de 2021.

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00007/21

Sessão: 2293 - 03/02/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [07571/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Marizópolis

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Interessados: José Lins Braga (Gestor(a)); Marcos José de Oliveira (Contador(a)); Jose Gomes da Silva (Interessado(a)); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).

Decisão: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 31, parágrafos 1º e 2º da Constituição Federal e 13, parágrafos 1º, 2º, 4º, 5º e 6º da Constituição do Estado, e art. 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 18, de 13 de julho de 1993, apreciou os autos do Processo TC nº 07.571/20, referente à Prestação Anual de Contas (Gestão Geral), exercício financeiro de 2019, do Sr. José Lins Braga, ex-Prefeito Municipal de Marizópolis-PB, e decidiu, em sessão plenária hoje realizada, por unanimidade, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, emitir PARECER FAVORÁVEL à sua aprovação, encaminhando-o à consideração da egrégia Câmara de Vereadores do Município. Presente ao julgamento o Representante do Ministério Público Especial Publique-se, intime-se e cumpra-se. TCE – Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 03 de fevereiro de 2021.

Ato: Acórdão APL-TC 00016/21

Sessão: 2293 - 03/02/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [07571/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Marizópolis

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Interessados: José Lins Braga (Gestor(a)); Marcos José de Oliveira (Contador(a)); Jose Gomes da Silva (Interessado(a)); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 07.571/20, referente à Gestão Geral (Prestação Anual de Contas) e Gestão Fiscal do ex-Prefeito Municipal de Marizópolis-PB, Sr. José Lins Braga, relativas ao exercício financeiro de 2019, ACORDAM os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: 1) DECLARAR Atendimento PARCIAL em relação às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, parte daquele gestor; 2) Com fundamento no artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 18/1993, JULGAR REGULARES, com ressalvas, os atos de gestão e ordenação das despesas realizadas pelo Sr. José Lins Braga, ex-Prefeito do município de Marizópolis-PB, relativas ao exercício financeiro de 2019; 3) APLICAR ao Sr. José Lins Braga, Prefeito Municipal de Marizópolis-PB, multa no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), equivalentes a 37,15 UFR-PB, conforme dispõe o art. 56, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 18/93; concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para recolhimento voluntário ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, conforme previsto no art. 3º da Resolução RN TC nº 04/2001, sob pena de cobrança executiva a ser ajuizada até o trigésimo dia após o vencimento, na forma da Constituição Estadual; 4) Encaminhar cópia da presente decisão ao Processo de Acompanhamento da Gestão PAG 2021, para fins de subsidiar a análise da Gestão Municipal; 5) RECOMENDAR à atual Gestão do município de Marizópolis-PB no sentido de guardar estrita observância às normas da Constituição Federal, das normas infraconstitucionais e ao que determina esta Egrégia Corte de Contas em suas decisões, evitando a reincidência das falhas constatadas no exercício em análise, sob pena de repercussão negativa na análise das contas futuras. Presente ao julgamento o Exmo. Sr. Procurador Geral do MPE Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 03 de fevereiro de 2021.

Ato: Acórdão APL-TC 00030/21

Sessão: 2294 - 10/02/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [08574/20](#)

Jurisdicionado: A UNIÃO - Superintendência de Imprensa e Editora

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Interessados: Nana Garcez de Castro Doria (Gestor(a)); Albiege Lea Araujo Fernandes (Ex-Gestor(a)); Marcelo Ramalho Trigueiro Mendes (Advogado(a)); Amanda Mendes Lacerda Santos (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do processo TC nº 08.574/20, que trata da prestação de contas de A UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA, relativa ao exercício financeiro de 2019, tendo como gestoras: a Srª. Albiege Lea Araújo Fernandes e a Srª Naná Garcez de Castro Dória, ACORDAM os Conselheiros Membros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, em: 1) JULGAR REGULARES as contas da Srª Nana Garcez de Castro Dória (29/06/2019 a 31/12/2019), ex-Gestora de A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora, relativas ao exercício financeiro de 2019; Presente ao julgamento o Exmo. Sr. Procurador do Ministério Público Especial. Registre-se, publique-se e cumpra-se. TC - Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa-PB, em 10 de Fevereiro de 2021.

Ato: Acórdão APL-TC 00025/21

Sessão: 2294 - 10/02/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [08574/20](#)

Jurisdicionado: A UNIÃO - Superintendência de Imprensa e Editora

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Interessados: Nana Garcez de Castro Doria (Gestor(a)); Albiege Lea Araujo Fernandes (Ex-Gestor(a)); Marcelo Ramalho Trigueiro Mendes (Advogado(a)); Amanda Mendes Lacerda Santos (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do processo TC nº 08.574/20, que trata da prestação de contas de A UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA, relativa ao exercício financeiro de 2019, tendo como gestoras: a Srª. Albiege Lea Araújo Fernandes e a Srª Naná Garcez de Castro Dória, ACORDAM os Conselheiros Membros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, em: 1) JULGAR REGULARES, com Ressalvas as contas da Srª Albiege Lea Araújo Fernandes (01/01/2019 a 28/06/2019), ex-Gestora de A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora, relativas ao exercício financeiro de 2019; 2) RECOMENDAR à atual Administração de A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora no sentido de conferir estrita observância às normas consubstanciadas na Lei nº 8.666/1993, evitando a reincidência da falha constatada na análise da presente prestação de contas. Presente ao julgamento o Exmo. Sr. Procurador do Ministério Público Especial. Registre-se, publique-se e cumpra-se. TC - Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa-PB, em 10 de Fevereiro de 2021.

Ato: Acórdão APL-TC 00010/21

Sessão: 2293 - 03/02/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [00488/21](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Alhandra

Subcategoria: Representação

Exercício: 2020

Interessados: Joao Ferreira da Silva Filho (Ex-Gestor(a)); Ministério Público Junto Ao Tce-Pb (Interessado(a)); Severino Belmiro Alves (Interessado(a)); Marcelo Rodrigues da Costa (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 00.488/21, que trata de REPRESENTAÇÃO com pedido de MEDIDA CAUTELAR promovida pelo Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – MPJTCE/PB, através do Douto Procurador Geral Manoel Antonio dos Santos Neto, acerca de aprovação de Projeto de Lei pela CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA-PB, fixando reajuste no subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Vereadores Municipais para o quadriênio 2021/2024, conforme constatação realizada pela Auditoria no Processo de Acompanhamento da Gestão – PAG 2020 (Processo TC nº 00009/20), ACORDAM os Conselheiros integrantes do Egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, à unanimidade, com a declaração de impedimento do Conselheiro Antonio Nominando Diniz Filho, na conformidade do Relatório e do VOTO do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: 1) REFERENDAR expressamente a DECISÃO

SINGULAR DSPL TC nº 001/2021, nos termos do art. 7º, inciso I, alínea “e” do Regimento Interno desse Tribunal, através da qual deliberou-se: 1.1) O Relator dos autos, Conselheiro ANTÔNIO GOMES VIEIRA FILHO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, 2º da Resolução RN TC nº 02/2011, pela emissão de MEDIDA CAUTELAR determinando à Câmara Municipal de Alhandra-PB, na pessoa do atual Presidente, que negue aplicabilidade da lei que majorou os salários dos agentes políticos, em face dos limites e condicionantes da legislação pertinente, abstendo-se de realizar quaisquer pagamentos derivados de ato normativo até decisão definitiva do mérito, com como a CITAÇÃO: 1.2) do Sr. Severino Belmiro Alves, atual Presidente da Câmara Municipal de AlhandraPB, exercício financeiro de 2021, para que, querendo, venha aos autos se contrapor aos fatos noticiados na presente Representação (fls. 03/14); 1.3) do Sr. João Ferreira da Silva Filho, autoridade que presidiu a Câmara Municipal de Alhandra-PB, no exercício de 2020, para que, querendo, venha aos autos se contrapor aos fatos noticiados na presente Representação (fls. 03/14); 1.4) do Sr. Marcelo Rodrigues da Costa, atual Prefeito Municipal de Alhandra-PB, para que tome ciência da decisão ora proferida, abstendo-se, também, de realizar quaisquer pagamentos derivados do reajuste aprovado pelo Legislativo Mirim até decisão definitiva do mérito acerca da matéria. Presente ao julgamento o Exmo. Sr. Procurador Geral do MPJTCE Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 03 de fevereiro de 2021.

Ato: Acórdão APL-TC 00011/21

Sessão: 2293 - 03/02/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [00531/21](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Passagem

Subcategoria: Representação

Exercício: 2020

Interessados: Severina Gomes de Oliveira (Gestor(a)); Ministério Público Junto Ao Tce-Pb (Interessado(a)); Josivaldo Alexandre da Silva (Interessado(a)); Jose Wandellton Ferreira (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 00.531/21, que trata de REPRESENTAÇÃO com pedido de MEDIDA CAUTELAR promovida pelo Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – MPJTCE/PB, através do Douto Procurador Geral Manoel Antonio dos Santos Neto, acerca de aprovação de Projeto de Lei nº 002/2020, pela CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM-PB, fixando reajuste no subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Vereadores Municipais para o quadriênio 2021/2024, conforme veiculação de notícia pelo Portal paraíba.com.br (fls. 04 dos autos), ACORDAM os Conselheiros integrantes do Egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, à unanimidade, na conformidade do Relatório e do VOTO do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: 1) REFERENDAR expressamente a DECISÃO SINGULAR DSPL TC nº 002/2021, nos termos do art. 7º, inciso I, alínea “e” do Regimento Interno desse Tribunal, através da qual deliberou-se: 1.1) O Relator dos autos, Conselheiro ANTÔNIO GOMES VIEIRA FILHO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, 2º da Resolução RN TC nº 02/2011, pela emissão de MEDIDA CAUTELAR determinando à Câmara Municipal de Passagem-PB, na pessoa do atual Presidente, que negue aplicabilidade da lei que majorou os salários dos agentes políticos, em face dos limites e condicionantes da legislação pertinente, abstendo-se de realizar quaisquer pagamentos derivados de ato normativo (PL nº 002/2020) até decisão definitiva do mérito, com como a CITAÇÃO: 1.2) da Srª Severina Gomes de Oliveira, atual Presidente da Câmara Municipal de Passagem-PB, exercício financeiro de 2021, para que, querendo, venha aos autos se contrapor aos fatos noticiados na presente Representação (fls. 03/15); 1.3) do Sr. José Wandellton Ferreira, Autoridade que presidiu a Câmara Municipal de Passagem-PB, no exercício de 2020, para que, querendo, venha aos autos se contrapor aos fatos noticiados na presente Representação (fls. 03/15); 1.4) do Sr. Josivaldo Alexandre da Silva, atual Prefeito Municipal de Passagem-PB, para que tome ciência da decisão ora proferida, abstendo-se, também, de realizar quaisquer pagamentos derivados do reajuste aprovado pelo Legislativo Mirim até decisão definitiva do mérito acerca da matéria. Presente ao julgamento o Exmo. Sr. Procurador Geral do MPJTCE Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 03 de fevereiro de 2021

Ato: Parecer Normativo PN-TC 00001/21

Sessão: 2293 - 03/02/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [01076/21](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Sousa

Subcategoria: Consulta

Exercício: 2021

Interessados: Fábio Tyrone Braga de Oliveira (Gestor(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 01077/21, que trata de consulta formulada pelo Prefeito do Município de Sousa, Sr. Fábio Tairone Braga de Oliveira, acerca de questionamentos sobre a aplicação da Lei Complementar Federal N° 173/2020, em relação ao aumento de subsídios dos Secretários, Prefeito e Vice Prefeito, para a legislatura 2021/2024, aprovado pelo Poder Legislativo mirim, ao final do exercício de 2020, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba decide, por unanimidade, na sessão plenária realizada nesta data, em conhecer da referida consulta e, no mérito, responder ao consulente que, para o exercício de 2021, deverão ser mantidos os mesmos parâmetros e limites de remuneração fixados para aqueles agentes políticos na legislatura anterior. Decide, ainda: 1. Determinar à Diretoria de Auditoria e Fiscalização – DIAFI a realização, no âmbito do Processo de Acompanhamento de Gestão de cada município, de exame dos atos normativos que fixaram a remuneração de Prefeito, Vice Prefeito e Secretários municipais, para a legislatura 2021-2024, bem como o acompanhamento do cumprimento da presente decisão pelos jurisdicionados. 2. Encaminhar cópia do presente parecer aos demais Chefes dos Poderes Executivos municipais a fim de que adotem, para o exercício de 2021, a mesma providência recomendada ao Prefeito do Município de Sousa. 3. Enviar cópia deste ato formalizador a todos os Chefes dos Poderes Legislativos municipais, ao Chefe do Poder Legislativo Estadual, bem como ao Ministério Público Estadual. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Plenário Virtual João Pessoa, 03 de fevereiro de 2021

Ato: Parecer Normativo PN-TC 00002/21

Sessão: 2293 - 03/02/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [01077/21](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Sousa

Subcategoria: Consulta

Exercício: 2021

Interessados: Radames Genesis Marques Estrela (Gestor(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 01077/21, que trata de consulta formulada pelo Presidente da Câmara do Município de Sousa, Sr. Radamés Gênesis Marques Estrela, acerca de questionamentos sobre a aplicação da Lei Complementar Federal N° 173/2020, em relação ao aumento de subsídios dos vereadores para a legislatura 2021/2024, aprovado pelo Poder Legislativo mirim, ao final do exercício de 2020, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba decide, por unanimidade, na sessão plenária realizada nesta data, em conhecer da referida consulta e, no mérito, responder ao consulente que, para o exercício de 2021, deverão ser mantidos os mesmos parâmetros e limites dos subsídios fixados para a legislatura anterior, aceitos por este Tribunal através da Resolução RPL-TC06/2017. Decide, ainda: 1. Determinar à Diretoria de Auditoria e Fiscalização – DIAFI a formalização de processo de inspeção especial com vistas à análise das normas fixadoras dos subsídios dos Vereadores para a legislatura 2021/2024, envolvendo as Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado da Paraíba, bem como o acompanhamento do cumprimento da presente decisão pelos jurisdicionados, no âmbito dos Processos de Acompanhamento de Gestão correspondentes. 2. Encaminhar cópia do presente parecer a todos os Chefes dos Poderes Legislativos Municipais, a fim de que adotem, para o exercício de 2021, a mesma providência recomendada ao Presidente da Câmara do Município de Sousa. 3. Enviar cópia deste ato formalizador a todos os Chefes dos Poderes Executivos Municipais, ao Chefe do Poder Legislativo Estadual, bem como ao Ministério Público Estadual. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Plenário Virtual João Pessoa, 03 de fevereiro de 2021

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [09055/19](#)

Jurisdição: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Inspeção Especial de Contas

Exercício: 2013

Citados: Elio Ribeiro de Moraes (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [09055/19](#)**Jurisdição:** Secretaria de Estado da Saúde**Subcategoria:** Inspeção Especial de Contas**Exercício:** 2013**Citados:** Odir Pereira Borges Filho (Interessado(a)).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

integrantes do presente ato formalizador, em JULGAR REGULAR o ato concessivo [Portaria P nº 253], tendo presentes sua legalidade e os cálculos dos benefícios efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 28 de janeiro de 2021.

2. Atos da 1ª Câmara

Citação para Defesa por Edital

Processo: [07574/20](#)**Jurisdição:** Instituto de Prev. Social dos Servidores da Pref. de Picuí**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Exercício:** 2019**Citados:** Olivânio Dantas Remigio (Gestor(a)).**Prazo:** 15 dias.**Processo:** [09084/20](#)**Jurisdição:** Instituto Municipal de Previdência de Arara**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Exercício:** 2019**Citados:** Erick Danilo Cunegundes de Oliveira (Contador(a)).**Prazo:** 15 dias.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [19024/19](#)**Jurisdição:** Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**Subcategoria:** Licitações**Exercício:** 2018**Citado:** RUBEM DE SOUZA VALENCA FILHO, Advogado(a)**Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias, por força do § 3º do art. 220 da Resolução Normativa RN TC Nº 10/2010.****Processo:** [08222/20](#)**Jurisdição:** Instituto de Prev. dos Servidores de Princesa Isabel**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Exercício:** 2019**Citado:** JOSE MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA, Advogado(a)**Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias, por força do § 3º do art. 220 da Resolução Normativa RN TC Nº 10/2010.**

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC1-TC 00035/21**Sessão:** 2855 - 28/01/2021 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota**Processo:** [12358/16](#)**Jurisdição:** Paraíba Previdência**Subcategoria:** Pensão**Exercício:** 2015**Interessados:** Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Daniel Oliveira Fernandes de Souza (Interessado(a)); Yuri Simpson Lobato (Interessado(a)); Pedro Marcolino Filho (Interessado(a)); Rayssa Kallyne Cruz de Luna (Advogado(a)).**Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 12.538/16, referente à concessão de Pensão por morte da servidora Antônia de Oliveira Fernandes, Professora (Servidora Aposentada), Matrícula nº 35.000-1, tendo como beneficiário o Sr. Pedro Marcolino Filho (Espos), acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do relator, partes

3. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 3022 - 02/03/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota**Processo:** [05370/17](#)**Jurisdição:** Secretaria de Desenvolvimento e Controle Urbano do Mun. de João Pessoa**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Exercício:** 2016**Intimados:** Joao da Silva Furtado (Gestor(a)); Hildevanio de Souza Macedo (Ex-Gestor(a)); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a)).**Aviso:** A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.**Sessão:** 3022 - 02/03/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota**Processo:** [08705/18](#)**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de Bom Jesus**Subcategoria:** Denúncia**Exercício:** 2017**Intimados:** Roberto Bandeira de Melo Barbosa (Gestor(a)); Américo Vespúcio Furtado Pereira (Interessado(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a)).**Aviso:** A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.**Sessão:** 3022 - 02/03/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota**Processo:** [04223/19](#)**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de Mataraca**Subcategoria:** Licitações**Exercício:** 2019**Intimados:** Egberto Coutinho Madruga (Gestor(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)).**Aviso:** A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.**Sessão:** 3022 - 02/03/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota**Processo:** [13331/20](#)**Jurisdição:** Secretaria da Infra-Estrutura do Município de João Pessoa**Subcategoria:** Licitações**Exercício:** 2020**Intimados:** Gilberto Cruz de Araujo (Gestor(a)); Sachenka Bandeira da Hora (Gestor(a)); Teresa Cristina Teles de Holanda (Assessor Técnico); Bruno Carneiro da Cunha Almeida (Advogado(a)); Marcel Gomes de Sousa Bezerra (Advogado(a)).**Aviso:** A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.



Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [07424/18](#)

Jurisdicionado: Departamento Estadual de Trânsito

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2018

Citado: ALYNNE MENEZES BRINDEIRO DE ARAUJO, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [12180/18](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2018

Citado: GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [16719/19](#)

Jurisdicionado: Fundo de Previdência de Sapé

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citado: DANIELLE TORRIAO FURTADO, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [16264/20](#)

Jurisdicionado: Departamento Estadual de Trânsito

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2020

Citado: ALYNNE MENEZES BRINDEIRO DE ARAUJO, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

4. Alertas

Processo: [01006/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Interessados: Sr(a). Geraldo Antonio de Medeiros (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00214/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Secretaria de Estado da Saúde, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Geraldo Antonio de Medeiros, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: De acordo com o item 6, referente a análise dos LEITOS - DISPONÍVEIS versus OCUPADOS no Estado da Paraíba do 32º Relatório de Acompanhamento dos Gastos COVID 19 - Governo do Estado, bem como, em conformidade com o item 8, referente a análise e acompanhamento da CAMPANHA DE VACINAÇÃO no Estado da Paraíba do 33º Relatório de Acompanhamento dos Gastos COVID 19 - Governo do Estado, inseridos, respectivamente, às fls. 09-77 e 79-200 do Proc. TC Nº 02014/21, cujas cópias se encontram às fls. 08/76 e 77/198 dos presentes autos, tem-se relativo à Secretaria de Estado da Saúde: ALERTA ao Secretário de Estado da Saúde sobre: 1) a necessidade de ampliar o número de LEITOS ATIVOS, UTI e ENFERMARIAS, de modo a assegurar taxa de ocupação média de até 50%, em todas as MACRORREGIÕES DE SAÚDE; 2) a necessidade de esclarecer a não distribuição total das vacinas recebidas com os municípios e, em conjunto com os Municípios, a baixa cobertura de pessoas portadoras de comorbidades ou com idade superior a 60 anos, que representam 62% do público-alvo da primeira etapa do Plano Nacional de Imunização e só foram contemplados, até 05/02/21, com 156 das 56.953 doses aplicadas.

5. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nazarezinho

Documento TCE nº: [05651/21](#)

Número da Licitação: 00003/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Combustível

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de combustível com o objetivo de atender as necessidades de secretarias do Município de Nazarezinho-pb.

Data do Certame: 01/03/2021 às 08:30

Local do Certame: SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL

Observações: O pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão outrora designada para o dia 12 de fevereiro de 2021, às 10:30 horas, está cancelada, por necessárias alterações no edital, que podem afetar a proposta.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Vista

Documento TCE nº: [09078/21](#)

Número da Licitação: 00001/2021

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de gêneros e produtos alimentícios da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural.

Data do Certame: 08/03/2021 às 08:30

Local do Certame: Plenário da Câmara de Boa Vista

Valor Estimado: R\$ 201.786,50

Observações: Sala de Reuniões da CPL, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus

Documento TCE nº: [09080/21](#)

Número da Licitação: 00005/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS.

Data do Certame: 02/03/2021 às 13:30

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba

Documento TCE nº: [09085/21](#)

Número da Licitação: 00012/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação visando a prestação de serviços de Locação de Veículos do tipo Moto, em bom estado de uso e conservação de segurança, manutenção e troca de pneus por conta da contratada, para trafegar principalmente, em estradas vicinais da Zona Rural do município, pelo período de 10 (dez) meses, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

Data do Certame: 01/03/2021 às 07:30

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Valor Estimado: R\$ 156.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba

Documento TCE nº: [09086/21](#)

Número da Licitação: 00013/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Locação de Veículos (carros) para Transporte Escolar, em bom estado de uso e conservação de segurança, manutenção e troca



de pneus por conta da contratada, para trafegar principalmente, em estradas vicinais da Zona Rural do município, pelo período de 10 (dez) meses, destinados a Secretaria de Educação do município de Quixaba/PB, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

Data do Certame: 01/03/2021 às 09:30

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Valor Estimado: R\$ 100.000,00

Jurisdição: Procuradoria Geral de Justiça

Documento TCE nº: [09087/21](#)

Número da Licitação: 00001/2021

Modalidade: Leilão

Tipo: Alienação

Objeto: Alienação de Veículos Automotores conservados, recuperáveis e sucateados do Ministério Público do Estado da Paraíba.

Data do Certame: 08/03/2021 às 09:00

Local do Certame: Auditorio Proc. Edigardo Ferreira Soares

Valor Estimado: R\$ 76.650,00

Jurisdição: Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus

Documento TCE nº: [09088/21](#)

Número da Licitação: 00004/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Objeto: Aquisição de medicamentos éticos, similar e genérico com maior percentual de desconto sobre a tabela ABC FARMA para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus.

Data do Certame: 23/02/2021 às 08:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS PB

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Sumé

Documento TCE nº: [09089/21](#)

Número da Licitação: 00015/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DESTINADA AOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO

Data do Certame: 24/02/2021 às 08:30

Local do Certame: Sala de reuniões da CPL

Observações: Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3353-2274

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Sumé

Documento TCE nº: [09090/21](#)

Número da Licitação: 00016/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COBERTURA DE EVENTOS, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE NOTAS, AVISOS, MATÉRIAS INSTITUCIONAIS E ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA SUMÉ EM PORTAIS ELETRÔNICOS

Data do Certame: 24/02/2021 às 10:30

Local do Certame: Sala de reuniões da CPL

Observações: Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3353-2274

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Gurinhém

Documento TCE nº: [09091/21](#)

Número da Licitação: 00004/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, DESTINADAS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Data do Certame: 24/02/2021 às 09:00

Local do Certame: SALA DA CPL NA SEDE DA PREFEITURA

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Boa Vista

Documento TCE nº: [09108/21](#)

Número da Licitação: 00010/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, PARA SEREM APLICADOS NA POLICLÍNICA E NOS PSF'S DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021

Data do Certame: 26/02/2021 às 08:30

Local do Certame: no Plenário Municipal - sede Câmara Municipal

Observações: INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, 08 às 12 h. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital:

www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Mãe d'Água

Documento TCE nº: [09114/21](#)

Número da Licitação: 00001/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: 1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de uma carreta agrícola e uma carreta tanque, destinado as atividades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente do município, visando atender Contrato Repasse nº 1036007-34/2016 – MAPA, conforme especificações no edital e seus anexos

Data do Certame: 26/02/2021 às 09:00

Local do Certame: Portal de Compras do Governo Federal

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Teixeira

Documento TCE nº: [09115/21](#)

Número da Licitação: 00001/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Combustível

Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis diversos, para atender as necessidades da frota de veículo da Prefeitura de Teixeira/PB.

Data do Certame: 01/03/2021 às 08:30

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Boa Vista

Documento TCE nº: [09127/21](#)

Número da Licitação: 00011/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O ABASTECIMENTO NAS UBS DO MUNICÍPIO (ESF URBANO E ESF RURAL), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021

Data do Certame: 01/03/2021 às 08:30

Local do Certame: no Plenário Municipal - sede Câmara Municipal

Observações: INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, 08 às 12 h. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital:

www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Várzea

Documento TCE nº: [09137/21](#)

Número da Licitação: 00005/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição parcelada de Cestas básicas prontas, visando atender e suprir os benefícios eventuais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social do Município de Várzea- PB, conforme especificações constantes deste instrumento convocatório e seus anexos.

Data do Certame: 24/02/2021 às 11:00

Local do Certame: na sede do município.

Jurisdição: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado

Documento TCE nº: [09140/21](#)

Número da Licitação: 00001/2021

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONCLUSÃO DA REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO



DE MARI - PB.

Data do Certame: 26/02/2021 às 09:00

Local do Certame: Auditório da Suplan

Valor Estimado: R\$ 460.179,12

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux

Documento TCE nº: [09141/21](#)

Número da Licitação: 00003/2019

Modalidade: Concorrência

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

Data do Certame: 30/01/2020 às 09:00

Local do Certame: Av. Liberdade, 2637, SESI, BAYEUX - Sala da CPL

Valor Estimado: R\$ 3.878.096,17

Observações: O certame em referência fora informado tempestivamente ao TCE-PB, conforme protocolos sob o Nº 09339/20 e Nº 09358/20, pelo usuário Emanuele da Silva Alves, através do CNPJ da Prefeitura Municipal de Bayeux. Contudo, tendo em vista a rescisão amigável com a empresa ECO LATINA PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 10.868.103/0001-21 e convocação da 2ª colocada ANTUNES ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 22.455.563/0001-07 vem esclarecer os fatos supra e remeter novamente os autos processuais deste certame referente à nova empresa.

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cubatí

Documento TCE nº: [09144/21](#)

Número da Licitação: 00001/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Data do Certame: 25/02/2021 às 10:00

Local do Certame: portaldecompraspublicas

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande

Documento TCE nº: [09147/21](#)

Número da Licitação: 16082/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: RECARGA DE BOTIJÕES E CILINDROS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA ATENDER AOS HOSPITAIS MUNICIPAIS E OUTROS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE INTEGRANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data do Certame: 26/02/2021 às 09:00

Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.com

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada

Documento TCE nº: [09152/21](#)

Número da Licitação: 00009/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento diário e parcelado de material de limpeza e higiene destinado a atender as necessidades de diversas secretarias do município de São José da Lagoa Tapada-PB

Data do Certame: 25/02/2021 às 09:00

Local do Certame: SALA DE REUNIÃO DA CPL NA PREFEITURA MUNICIPAL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alcantil

Documento TCE nº: [09154/21](#)

Número da Licitação: 00001/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de material de limpeza em geral, de forma parcelada, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alcantil-PB.

Data do Certame: 01/03/2021 às 09:00

Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada

Documento TCE nº: [09156/21](#)

Número da Licitação: 00010/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR VISANDO ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

Data do Certame: 25/02/2021 às 14:00

Local do Certame: SALA DE REUNIÃO DA CPL NA PREFEITURA MUNICIPAL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bananeiras

Documento TCE nº: [09162/21](#)

Número da Licitação: 00008/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DR. CLÓVIS BEZERRA, FARMÁCIAS BÁSICAS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NESTE MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Data do Certame: 22/02/2021 às 09:00

Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada

Documento TCE nº: [09163/21](#)

Número da Licitação: 00011/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para fornecimento diário e parcelado de gêneros alimentícios destinado a atender as necessidades de diversas secretarias do município de São José da Lagoa Tapada-PB

Data do Certame: 26/02/2021 às 09:00

Local do Certame: SALA DE REUNIÃO DA CPL NA PREFEITURA MUNICIPAL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada

Documento TCE nº: [09165/21](#)

Número da Licitação: 00013/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: Contratação de serviços de locação de veículos, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de São José da Lagoa Tapada-PB.

Data do Certame: 26/02/2021 às 14:00

Local do Certame: SALA DE REUNIÃO DA CPL NA PREFEITURA MUNICIPAL

Valor Estimado: R\$ 175.080,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Condado

Documento TCE nº: [09177/21](#)

Número da Licitação: 00001/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de frutas e verduras, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal

Data do Certame: 24/02/2021 às 09:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Condado

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Condado

Documento TCE nº: [09180/21](#)

Número da Licitação: 00002/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais, com



fornecimento parcelado, destinados a manutenção de bens imóveis do município de Condado

Data do Certame: 24/02/2021 às 10:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Condado

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gurinhém

Documento TCE nº: [09181/21](#)

Número da Licitação: 00005/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE PSIQUIATRIA.

Data do Certame: 24/02/2021 às 10:00

Local do Certame: SALA DA CPL SEDE DA PREFEITURA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sumé

Documento TCE nº: [09182/21](#)

Número da Licitação: 00017/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHOTE E TIPO PASSEIO

Data do Certame: 24/02/2021 às 12:30

Local do Certame: Sala de reuniões da CPL

Observações: Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3353-2274

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas

Documento TCE nº: [09189/21](#)

Número da Licitação: 00002/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais hospitalares, de forma parcelada, destinados a manutenção da saúde pública do Município a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas

Data do Certame: 25/02/2021 às 08:30

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas

Documento TCE nº: [09190/21](#)

Número da Licitação: 00003/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de exames de imagiologia compreendendo radiologia tipo raio-x, ultrassonografia e tomografia, destinados a manutenção da Saúde Pública do Município a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas

Data do Certame: 25/02/2021 às 09:30

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas

Documento TCE nº: [09191/21](#)

Número da Licitação: 00004/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames de imagiologia compreendendo radiologia tipo raio-x, ultrassonografia e tomografia, destinados a manutenção da Saúde Pública do Município a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas

Data do Certame: 25/02/2021 às 10:30

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas

Documento TCE nº: [09192/21](#)

Número da Licitação: 00005/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, destinados ao tratamento da COVID-19 no Município a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas

Data do Certame: 26/02/2021 às 09:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas

Documento TCE nº: [09193/21](#)

Número da Licitação: 00006/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e equipamentos de proteção e higiene individual, destinados ao enfrentamento da COVID-19 no Município a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas

Data do Certame: 26/02/2021 às 10:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas

Documento TCE nº: [09195/21](#)

Número da Licitação: 00002/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais hospitalares, de forma parcelada, destinados a manutenção da saúde pública do Município a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas

Data do Certame: 25/02/2021 às 08:30

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas

Documento TCE nº: [09196/21](#)

Número da Licitação: 00003/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais odontológicos, de forma parcelada, destinados a manutenção da saúde pública do Município a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas

Data do Certame: 25/02/2021 às 09:30

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas

Documento TCE nº: [09197/21](#)

Número da Licitação: 00004/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames de imagiologia compreendendo radiologia tipo raio-x, ultrassonografia e tomografia, destinados a manutenção da Saúde Pública do Município a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas

Data do Certame: 25/02/2021 às 10:30

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas

Documento TCE nº: [09198/21](#)

Número da Licitação: 00005/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, destinados ao tratamento da COVID-19 no Município a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas

Data do Certame: 26/02/2021 às 09:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas

Documento TCE nº: [09199/21](#)

Número da Licitação: 00006/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: 1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e equipamentos de proteção e higiene individual, destinados ao enfrentamento da COVID-19 no Município a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas



Data do Certame: 26/02/2021 às 10:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Casserengue
Documento TCE nº: [09200/21](#)
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: Aquisições Parceladas de Combustíveis, Lubrificantes e Derivados de Petróleo, destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou locados a esta edilidade e ao Fundo Municipal de Saúde.
Data do Certame: 22/02/2021 às 09:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
Valor Estimado: R\$ 1.125.854,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Casserengue
Documento TCE nº: [09202/21](#)
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: Aquisições Parceladas de Combustíveis, Lubrificantes e Derivados de Petróleo, destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou locados a esta edilidade e ao Fundo Municipal de Saúde.
Data do Certame: 22/02/2021 às 09:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
Valor Estimado: R\$ 1.125.854,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuité
Documento TCE nº: [09204/21](#)
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Material de Consumo Escolar
Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA LITERATURA DE CORDEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Data do Certame: 26/02/2021 às 09:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA, SALA DA CPL
Valor Estimado: R\$ 87.832,50

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Inês
Documento TCE nº: [09206/21](#)
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação em pavimentação (asfáltica) em vias públicas urbanas no município de Santa Inês-PB, conforme Contrato de Repasse nº 893293/2019.
Data do Certame: 26/02/2021 às 09:30
Local do Certame: Prefeitura Municipal
Valor Estimado: R\$ 247.918,40

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuité
Documento TCE nº: [09207/21](#)
Número da Licitação: 00002/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Material de Consumo Escolar
Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS PEDAGÓGICOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL DE ACORDO COM O REFERENCIAL CURRICULAR NACIONAL PARA EDUCAÇÃO INFANTIL-RECNEI E BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR-BNCC, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Data do Certame: 26/02/2021 às 10:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA, SALA DA CPL
Valor Estimado: R\$ 157.170,50

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuité
Documento TCE nº: [09208/21](#)
Número da Licitação: 00003/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOMBAS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CATAVENTOS
Data do Certame: 03/03/2021 às 09:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA, SALA DA CPL
Valor Estimado: R\$ 25.733,50

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuité
Documento TCE nº: [09211/21](#)
Número da Licitação: 00004/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE CATA VENTO, BOMBAS SUBMERSAS E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Data do Certame: 02/03/2021 às 09:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA, SALA DA CPL
Valor Estimado: R\$ 97.115,40

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuité
Documento TCE nº: [09212/21](#)
Número da Licitação: 00005/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PERTENCENTES AO HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE DESDE MUNICÍPIO
Data do Certame: 04/03/2021 às 09:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA, SALA DA CPL
Valor Estimado: R\$ 458.009,07

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuité
Documento TCE nº: [09213/21](#)
Número da Licitação: 00002/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES DA TABELA ABC FARMA
Data do Certame: 01/03/2021 às 09:00
Local do Certame: <http://licitacao.cuite.pb.gov.br>
Valor Estimado: R\$ 300.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal
Documento TCE nº: [09222/21](#)
Número da Licitação: 00002/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA MINISTRAR OFICINAS DE DANÇA E ESPORTES PARA ALUNOS ATENDIDOS POR PROGRAMAS SOCIAIS DO MUN DE POMBAL.
Data do Certame: 23/02/2021 às 08:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-DEPTº DE LICITAÇÃO
Valor Estimado: R\$ 49.770,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal
Documento TCE nº: [09223/21](#)
Número da Licitação: 00003/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE FMS DO MUN DE POMBAL.
Data do Certame: 24/02/2021 às 08:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-DEPTº DE LICITAÇÃO
Valor Estimado: R\$ 959.691,25



Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Parari
Documento TCE nº: [09225/21](#)
Número da Licitação: 00002/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO PARCELADO COM MAIOR DESCONTO OFERTADO DE MEDICAMENTOS DE A a Z DA LINHA FARMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DESTA PREFEITURA
Data do Certame: 18/02/2021 às 09:00
Local do Certame: PM PARARI - CPL
Valor Estimado: R\$ 360.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Parari
Documento TCE nº: [09226/21](#)
Número da Licitação: 00003/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DESTA PREFEITURA
Data do Certame: 18/02/2021 às 10:00
Local do Certame: PM PARARI - CPL
Valor Estimado: R\$ 52.800,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gurjão
Documento TCE nº: [09232/21](#)
Número da Licitação: 00004/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: contratação de serviços de horas de trator de corte para aração de terras de plantio dos agricultores na zona rural do Município de Gurjão
Data do Certame: 23/02/2021 às 09:30
Local do Certame: SALA DA CPL, PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJAO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gurjão
Documento TCE nº: [09233/21](#)
Número da Licitação: 00005/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Kits Escolares para distribuição aos alunos da rede de Ensino Municipal
Data do Certame: 23/02/2021 às 11:00
Local do Certame: SALA DA CPL, PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJAO

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Dona Inês
Documento TCE nº: [09234/21](#)
Número da Licitação: 00007/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parcelada de material, equipamentos e instrumentais odontológicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Fundo Municipal de Saúde deste Município
Data do Certame: 01/03/2021 às 08:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Marizópolis
Documento TCE nº: [09236/21](#)
Número da Licitação: 00008/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Prestação de Serviços de exames especializados (Ultrassonografia), destinados a atender a população deste município de Marizópolis/PB
Data do Certame: 22/02/2021 às 08:00
Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Marizópolis
Documento TCE nº: [09237/21](#)
Número da Licitação: 00009/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Fornecimento parcelado e diário de material de construções destinados a diversas secretarias do município de Marizópolis/PB
Data do Certame: 22/02/2021 às 09:00
Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Marizópolis
Documento TCE nº: [09238/21](#)
Número da Licitação: 00010/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Fornecimento parcelado e diário de frutas, verduras, legumes e hortaliças, destinados a manutenção das atividades do município de Marizópolis
Data do Certame: 24/02/2021 às 08:00
Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Marizópolis
Documento TCE nº: [09240/21](#)
Número da Licitação: 00011/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Fornecimento parcelado e diário de Materiais de limpeza destinado a diversas secretarias do município de Marizópolis/PB
Data do Certame: 24/02/2021 às 09:30
Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Marizópolis
Documento TCE nº: [09241/21](#)
Número da Licitação: 00012/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Fornecimento Parcelado e diário de Material de consumo compreendendo expediente destinados a todas as secretarias do município de Marizópolis-PB
Data do Certame: 24/02/2021 às 11:00
Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caraúbas
Documento TCE nº: [09243/21](#)
Número da Licitação: 00004/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Data do Certame: 26/02/2021 às 08:30
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caraúbas
Documento TCE nº: [09245/21](#)
Número da Licitação: 00005/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
Data do Certame: 26/02/2021 às 13:30
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Baía da Traição
Documento TCE nº: [09247/21](#)
Número da Licitação: 00012/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Material de Consumo Escolar
Objeto: Aquisição de mochilas escolares padronizadas para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal do município de Baía da Traição/PB
Data do Certame: 26/02/2021 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Baía da Traição



Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Remígio
Documento TCE nº: [09249/21](#)
Número da Licitação: 00008/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CAPS, PRONTO ATENDIMENTO E SAMU DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO
Data do Certame: 22/02/2021 às 09:00
Local do Certame: sede da licitação

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Remígio
Documento TCE nº: [09250/21](#)
Número da Licitação: 00008/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA DIETA ENTERAL PARA SUPRIR A DEMANDA JUDICIAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO-PB
Data do Certame: 23/02/2021 às 09:00
Local do Certame: sede da licitação

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Remígio
Documento TCE nº: [09251/21](#)
Número da Licitação: 00009/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO
Data do Certame: 25/02/2021 às 09:00
Local do Certame: sede da licitação

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Malta
Documento TCE nº: [09252/21](#)
Número da Licitação: 00008/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de forma parcelada de material de consumo destinados as demandas de todas as secretarias do município, conforme as condições estabelecidas no anexo I e Edital.
Data do Certame: 24/02/2021 às 08:30
Local do Certame: SALA DE LICITAÇÃO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Remígio
Documento TCE nº: [09253/21](#)
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PERMANENTES CONFORME CONVÊNIO SINCONV 873833 PARA O MUNICÍPIO DE REMÍGIO
Data do Certame: 24/02/2021 às 09:01
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Malta
Documento TCE nº: [09254/21](#)
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: Credenciamento para posterior fornecimento pela contratada de medicamentos que não constam da tabela de Farmácia Básica e por se tratarem de produtos para atendimento aos casos especiais e de emergência, cujo pagamento será baseado na Tabela ANVISA destinados à população carente deste município, conforme proposta e Edital, limitando-se às normas da lei n.º 8.666 de 21.06.1993, alterada pela lei n.º 8.883/94
Data do Certame: 24/02/2021 às 11:00
Local do Certame: SALA DE LICITAÇÃO
Valor Estimado: R\$ 280.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó
Documento TCE nº: [09255/21](#)
Número da Licitação: 00002/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SUPRIR NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ – PB.
Data do Certame: 04/03/2021 às 09:00
Local do Certame: Sala de Licitação

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó
Documento TCE nº: [09256/21](#)
Número da Licitação: 00003/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ – PB.
Data do Certame: 09/03/2021 às 09:00
Local do Certame: Sala de Licitação

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Arara
Documento TCE nº: [09265/21](#)
Número da Licitação: 00016/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: Aquisições Parceladas de Medicamentos básicos, para atender ao Programa Farmácia Básica e as Unidades de Saúde deste Município
Data do Certame: 23/02/2021 às 10:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal De Arara-Pb
Valor Estimado: R\$ 956.507,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Documento TCE nº: [09266/21](#)
Número da Licitação: 00012/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Locações de veículos diversos conforme discriminações no Instrumento Convocatório.
Data do Certame: 04/03/2021 às 09:00
Local do Certame: Rua Dirson Andrade, 103, Centro, Sertãozinho-PB.
Valor Estimado: R\$ 163.499,50

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Damião
Documento TCE nº: [09267/21](#)
Número da Licitação: 00010/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: Aquisição parcelada de Medicamentos para a Farmácia Básica e Fundo Municipal de Saúde deste Município
Data do Certame: 24/02/2021 às 14:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Inês
Documento TCE nº: [09268/21](#)
Número da Licitação: 00002/2021
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa especializada para Conclusão de Campo de Futebol no município de Santa Inês-PB, conforme Contrato de Repasse nº 823734/2015
Data do Certame: 26/02/2021 às 11:30
Local do Certame: Prefeitura Municipal
Valor Estimado: R\$ 437.000,19

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande
Documento TCE nº: [09276/21](#)
Número da Licitação: 00012/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, LONAS E SERVIÇO DE RECAPAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE PNEUS PARA USO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE (COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA

Data do Certame: 01/03/2021 às 08:30

Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br

Valor Estimado: R\$ 699.944,13

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Monteiro

Documento TCE nº: [09280/21](#)

Número da Licitação: 01021/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Objeto: Sistema de Registro de Preço para Eventual Aquisição de Medicamentos em Geral Conforme Especificações no Termo de Referência do Edital.

Data do Certame: 01/03/2021 às 08:00

Local do Certame: Plataforma COMPRASNET

Valor Estimado: R\$ 6.141.456,40

Jurisicionado: Fundo Municipal de Saúde de Monteiro

Documento TCE nº: [09283/21](#)

Número da Licitação: 01021/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Objeto: Sistema de Registro de Preço para Eventual Aquisição de Medicamentos em Geral Conforme Especificações no Termo de Referência do Edital.

Data do Certame: 01/03/2021 às 08:00

Local do Certame: Plataforma COMPRASNET

Valor Estimado: R\$ 6.141.456,40

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Pedra Branca

Documento TCE nº: [09294/21](#)

Número da Licitação: 00009/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação dos serviços de funerária para atender as necessidades da população carente do município de Pedra Branca

Data do Certame: 24/02/2021 às 08:30

Local do Certame: SALA DE LICITAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 118.454,00

Jurisicionado: Procuradoria Geral de Justiça

Documento TCE nº: [09295/21](#)

Número da Licitação: 00002/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de solução de interatividade, incluindo Monitor Multi Toque Interativo, computador e demais acessórios, com garantia, conforme especificações técnicas mínimas e quantitativos descritos no Termo de Referência, a fim de atender as necessidades do Núcleo de Inovação no Ministério Público da Paraíba.

Data do Certame: 02/03/2021 às 09:00

Local do Certame: Sistema Eletrônico do Banco do Brasil - Internet

Jurisicionado: Procuradoria Geral de Justiça

Documento TCE nº: [09296/21](#)

Número da Licitação: 00003/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Registro de Preços objetivando a seleção de pessoa(s) jurídica(s) do ramo pertinente para o fornecimento, eventual e futuro, de COFFEE BREAKS, LANCHES E COQUETÉIS, com fornecimento de materiais e disponibilização de pessoal, para atender às necessidades do Ministério Público da Paraíba, em todo o Estado da Paraíba, conforme quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência do Edital.

Data do Certame: 26/02/2021 às 09:00

Local do Certame: Sistema Eletrônico do Banco do Brasil - Internet

Jurisicionado: Fundo Municipal de Saúde de Areia

Documento TCE nº: [09302/21](#)

Número da Licitação: 00002/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de instalação, locação e manutenção de redes de gases medicinais, bem como recarga de oxigênio, ar comprimido e aquisição materiais correlatos para a Secretaria de Saúde de Areia-PB

Data do Certame: 26/02/2021 às 07:30

Local do Certame: BOLSA DE LICITAÇÕES BRASIL – BLL, site: www.bll.br

Valor Estimado: R\$ 673.012,00

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Pilões

Documento TCE nº: [09303/21](#)

Número da Licitação: 00005/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: Locação de 01 (um) veículo tipo SUV, para ficar a disposição do Gabinete da Prefeita.

Data do Certame: 24/02/2021 às 09:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Pedra Branca

Documento TCE nº: [09313/21](#)

Número da Licitação: 00010/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de material Odontológico atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de Pedra Branca-PB,

Data do Certame: 24/02/2021 às 10:00

Local do Certame: SALA DE LICITAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 176.320,00

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa

Documento TCE nº: [09314/21](#)

Número da Licitação: 00014/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE DE PRAGAS E VETORES URBANOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA-PB.

Data do Certame: 03/03/2021 às 08:00

Local do Certame: Sala da Licitação

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Santa Cecília

Documento TCE nº: [09323/21](#)

Número da Licitação: 00001/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cecília/PB.

Data do Certame: 01/03/2021 às 09:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Santa Cecília

Valor Estimado: R\$ 166.473,20

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Pedra Branca

Documento TCE nº: [09335/21](#)

Número da Licitação: 00011/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis e medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Pedra Branca-PB

Data do Certame: 25/02/2021 às 08:30

Local do Certame: SALA DE LICITAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 483.372,77



Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 31/12/2019:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux

Documento TCE nº: [85359/19](#)

Número da Licitação: 00003/2019

Modalidade: Concorrência

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.
